



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1548, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 400.000,00 em favor da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em favor da Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RUI FERNANDES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO

RESOLUÇÃO Nº 1.234 DE 15 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10º da Lei nº 1.234 de 15 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento das Atividades de Fiscalização Sanitária em estabelecimentos de saúde, de acordo com o disposto no art. 10º da Lei nº 1.234 de 15 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dado em Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2005.

ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO

[Handwritten signature]
ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1901.236951263.1215	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA	4490.5100	16	400.000,00
TOTAL				400.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1923.206041218.2631	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÀRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA INSPEÇÃO E DEFESA SANITÀRIA ANIMAL	4490.5200	16	400.000,00
TOTAL				400.000,00